



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 2/89 -----

----- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

----- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a CARVIDUR -SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS INDUSTRIAIS E DE ESTRADAS, Ld.ª, com sede no Barreiro, Avenida Alfredo da Silva n.º 132, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte seis de Maio de mil novecentos oitenta e sete e respectivas alterações em reunião de trinta e um de Janeiro do ano corrente, o loteamento de uma parcela de terreno sito na freguesia de Almansil, que confronta a nascente com Francisco Nunes Correia, a norte com Sérgio Gonçalves Caetano e outro, a poente com Manuel Frederico de Brito e a sul com caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Almansil sob o número cinco mil trezentos trinta e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero um, quinhentos oitenta e três, barra um nove zero três, oito sete, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reuniões realizadas em treze de Dezembro de mil novecentos oitenta e oito e de dezassete e vinte de Janeiro do ano corrente. -----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento e de cedências; -----
- b) - Regulamento; -----
- c) - Estudo económico; -----
- d) - Lista de lotes e respectivas áreas. -----

----- A caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

N.º 289/73, destinada a assegurar a execução das seguintes obras de infraestruturas

foi garantida pela hipoteca dos seguintes lotes: número seis com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados, no valor de três milhões oitocentos e oitenta e oito mil escudos; número sete com idêntica área e idêntico valor; número dez com a mesma área e o mesmo valor; número onze com idêntica área e idêntico valor; número doze com a mesma área e valor; número catorze com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados, na valor de três milhões oitocentos e oitenta e oito mil escudos; número quinze com idêntica área e valor; número dezassete com a área de cento e oitenta e ^{trezentos} metros quadrados, na valor de quatro milhões e vinte mil escudos, número dezoito com idêntica área e idêntico valor; número dezanove com a mesma área e valor; número M nove com a área de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados no valor de um milhão, cento e setenta e seis mil escudos; número M dez com idêntica área e idêntico valor; número M onze com a área de duzentos e vinte ^{e cinco} metros quadrados no valor de um milhão e oitenta mil escudos; número M doze com a área de duzentos e quarenta vírgula cinco metros quadrados, no valor de um milhão cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos escudos; número M treze com idêntica área e idêntico valor; número M catorze com a área de trezentos e onze metros quadrados, no valor de um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos escudos; número M dezanove com a área de duzentos e trinta e nove vírgula cinco metros quadrados, no valor de um milhão cento e quarenta e nove mil e seiscentos escudos; número M vinte com idêntica área e idêntico valor e número M vinte cinco com a área de duzentos e cinquenta e um metros quadrados no valor de um milhão duzentos e quatro mil e oitocentos escudos, totalizando em cinquenta milhões novecentos e treze mil seiscentos escudos: -----

----- a) - Rede de abastecimento de água; -----

----- b) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

- c) - Rede eléctrica, pública e particular; -----
- d) - Arruamentos; -----
- e) - Rede telefónica. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição dos lotes que se encontram numerados e com indicação das respectivas áreas, na relação que fica apensa ao presente Alvará e faz parte integrante do mesmo; -----

----- 2) - Os trabalhos de urbanização deverão dar início no prazo de seis meses a contar da data do presente Alvará, sendo o prazo para a sua completa execução de dois anos, prorrogável por dois anos; -----

----- 3) - Para instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 19 527 metros quadrados. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos e enviada cópia autenticada à Comissão de Coordenação da Região do Algarve.-----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 13 de Fevereiro de 1989. -----

---- Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas n.º 6, n.º 154.

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

Maria Adelaide Victorino Coelho Oliveira e Sousa

Ressalvo as entrelinhas " trezentos" "no valor de um milhão, cento e setenta e seis mil escudos" " e cinco". Ressalvo a rasura "termos".

Maria Adelaide Victorino Coelho Oliveira e Sousa